



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRALVA

ESTADO DE MINAS GERAIS

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRALVA, REALIZADA NO DIA 27 DE MAIO DE 2021.

Aos vinte e sete dias do mês de maio do ano 2021, às quatorze horas, na sala de Comissões da Câmara Municipal de Pedralva-MG, reuniu-se a Comissão de Legislação, composta pela vereadora Aline de Fátima Silva Guedes e pelos vereadores Paulo Henrique de Faria e Vicente Vanildo do Nascimento. Presentes todos os membros da comissão, a Presidenta, vereadora Aline de Fátima Silva Guedes abriu a reunião, registrando a presença do vereador Claudio de Lima Lopes, na qualidade de suplente, que a substituíra na análise de projeto de sua autoria. Dispensada a leitura, a ata da reunião anterior foi aprovada. Iniciados os trabalhos, a Presidenta informou a pauta da reunião, havendo sete itens para análise, a saber: **Item 1 - PROJETO DE LEI Nº 026/2021** “Dispõe sobre a proibição do vendedor ambulante não residente em Pedralva, comercializar produto ou mercadoria de qualquer natureza na circunscrição do Município, e dá outras providências”, de autoria do Prefeito Municipal; **Item 2 - PROJETO DE LEI Nº 027/2021** “Dispõe sobre a concessão e o pagamento de diárias e dá outras providências”, de autoria do Prefeito Municipal; **Item 3 - PROJETO DE LEI Nº 028/2021** “Institui o Programa Municipal de fornecimento de absorventes higiênicos nos órgãos públicos de Pedralva”, de autoria dos vereadores Matheus Bustamante Gomes e Aline de Fátima Silva Guedes; **Item 4 - PROJETO DE LEI Nº 029/2021** “Institui requisitos para utilização de capina química para conservação de estradas rurais, acrescento dispositivo à Lei nº 1.476/2010”, de autoria da vereadora Aline de Fátima Silva Guedes; **Item 5 - PROJETO DE LEI Nº 030/2021** “Autoriza o Município de Pedralva conceder contribuição financeira a Sociedade de Educação e Assistência Social Frei Orestes — S.E.A.”, de autoria do Prefeito Municipal; **Item 6 - PROJETO DE LEI Nº 031/2021** “Autoriza o Município de Pedralva conceder contribuição financeira a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Pedralva - APAE”, de autoria do Prefeito Municipal; e **Item 7 - PROJETO DE LEI Nº 032/2021** “Dispõe sobre a criação do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, institui o Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa e dá outras providências”, de autoria do Prefeito Municipal; Anunciada a pauta, a Presidenta designou o vereador Paulo Henrique de Faria relator do PL nº 028/2021, do PL nº 029/2021, do PL nº 030/2021, do PL nº 031/2021 e do PL nº 032/2021, e informou que o mesmo vereador era o relator do PL nº 026/2021 e do PL nº 027/2021, designado em reunião anterior. A Presidenta informou, também, que todas as propostas em pauta foram analisadas pela consultoria jurídica da Câmara, achando-se os pareceres emitidos acostados aos respectivos projetos. Prestadas as informações iniciais, a comissão passou a deliberar sobre as matérias em pauta, momento em que tomou conhecimento das análises jurídicas e foram feitos os questionamentos e esclarecimentos



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRALVA

ESTADO DE MINAS GERAIS

necessários. Da análise do PL 029/2021, de autoria da Vereadora Aline de Fátima Silva Guedes, esta retirou-se da reunião, passando a presidência ao Vice-Presidente, e foi substituída pelo Vereador Cláudio de Lima Lopes. Finalizada a deliberação, o relator, vereador Paulo Henrique de Faria, manifestou pela emissão imediata de parecer aos Projetos de Lei nº 026/2021, nº 029/2021, nº 030/2021 e nº 031/2021. Quanto aos Projetos de Lei nº 028/2021 e nº 032/2021, o relator comunicou que utilizaria o prazo regimental para emissão dos pareceres, previsto no artigo 148, §1º, do Regimento Interno. Quanto ao Projeto de Lei nº 027/2021, o relator solicitou a dilatação do prazo para emissão de parecer por mais sete dias, sendo autorizado pelos demais membros da comissão. Para emissão dos pareceres aos PLs nº 026/2021, nº 029/2021, nº 030/2021 e nº 031/2021, o relator solicitou que a reunião fosse suspensa por cinquenta minutos. A solicitação foi atendida e a reunião suspensa pelo tempo solicitado. Retomados os trabalhos, o relator fez a leitura dos pareceres exarados, concluindo pela inconstitucionalidade do PL nº 026/2021 e pela constitucionalidade e aprovação dos PLs nº 029/2021, nº 030/2021 e nº 031/2021. Colocados os pareceres em discussão, os demais membros acompanharam o posicionamento do relator. Colocados em votação, os pareceres foram aprovados por unanimidade. Registra-se que na discussão e votação do parecer ao PL 029/2021, de autoria da Vereadora Aline de Fátima Silva Guedes, esta retirou-se da reunião e foi substituída por seu suplente, o Vereador Claudio de Lima Lopes. Por fim, o Presidente informou que os PLs nº 026/2021, nº 029/2021, nº 030/2021 e nº 031/2021 seriam encaminhados ao presidente da Câmara, para dar continuidade nas respectivas tramitações, e que os demais projetos analisados nesta sessão voltariam na pauta da próxima reunião. Nada mais havendo a ser tratado, o Presidente encerrou a reunião, convidando para a próxima sessão a ser realizada no dia 10 de junho de 2021, no mesmo horário. E, para constar, foi lavrada a presente ata, que, sendo aprovada, será assinada por todos os membros da comissão.

Sala das Comissões, 27 de maio de 2021.

Presidente

Vice-Presidente:

Secretário:

Suplente: